

**AO COLENDO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CARPINA
– ESTADO DE PERNAMBUCO**

Processo n.º 0005406-47.2022.8.17.2470

RAMAX PARÁ e RAMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, representadas por seus advogados que esta subscrevem, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se conjuntamente nos termos a seguir.

- 1.** As Peticionantes trazem ao conhecimento e dão ciência à Vossa Excelência acerca da formalização e distribuição de reclamação disciplinar junto à Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça sob nº 0000959-58.2024.2.00.0000 e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco sob nº 0000179-92.2024.2.00.0817, para as devidas apurações.
- 2.** Nesse sentindo, é necessário que este Juízo tenha conhecimento das mencionadas reclamações, haja vista sua relevância para a condução de processos que possam envolver as partes relacionadas diante dos fatos elencados.
- 3.** Por derradeiro, requer à Vossa Excelência que todas as intimações e demais comunicações processuais sejam realizadas *exclusivamente via DJE* em nome do Advogado Dr. William Matheus Martinez, inscrito na OAB/SP 392.202, *sob pena de nulidade*.

São Paulo/SP, 05 de março de 2024.

William Matheus Martinez
OAB/SP 392.202

Nathan Minali Matheus
OAB/SP 476.518

Felipe Lopes Maddarena
OAB/SP 442.348

